



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º. ____/2013

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo de Cooperação nº <u>14712013</u> PROJU
Visto em <u>17 / 09 / 2013</u>

Maurício de Medeiros Melo Procurador Federal Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N.º. ____/2013, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE (IFRN) E INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FARROUPILHA,
(IFFARROUPILHA), PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, doravante denominado IFRN, situado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal - RN - CEP 59015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.877.412/0001-68, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Professor **Belchior de Oliveira Rocha**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino de Medeiros - Neópolis - Natal - RN - CEP 59086-320, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 088.701.524-72, portador da Cédula de Identidade n.º. 210.364-SSP/RN, e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**, doravante denominado IFFARROUPILHA, situado na Rua Esmeralda, 430 - Camobi - Santa Maria - RS - CEP 97110-767, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Magnífica Reitora, **Carla Comerlato Jardim**, brasileira, residente e domiciliada à rua Prof. Teixeira, 1284/408 - Fátima - Santa Maria - RS - CEP 97 015-550, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 467.198.490-34, portador da Cédula de Identidade n.º. 2025677341,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa n.º. 25, de 31 de maio de 2007, que Institui o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - Profucionário, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Profucionário tem por objetivo promover, por meio da educação a distância, a formação profissional técnica em nível médio de funcionários que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública;

CONSIDERANDO que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, congrega um conjunto de instituições com objetivos similares, que devem interagir de forma colaborativa;

CONSIDERANDO que o IFRN tem, entre outros, o objetivo de ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

CONSIDERANDO que as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) possibilitam a digitalização e a comunicação em redes para a captação, transmissão e distribuição de informações, encurtando as distâncias geográficas e vencendo distâncias entre educadores e educandos;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, documento constante do Processo nº. 23057.004657.2013-19, segundo as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o IFRN e o IFFARROUPILHA no sentido de promover, via educação a distância, a formação profissional técnica em nível médio de funcionários que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública em todo o território nacional, por meio da colaboração no desenvolvimento dos cursos do Profucionário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá ao IFRN:

- a) Designar o Coordenador-Geral dos cursos ofertados pelo Profucionário;
- b) Selecionar e formar os professores envolvidos na apresentação das aulas via satélite;
- c) Produzir e transmitir as aulas via satélite em datas e horários predefinidos;
- d) Disponibilizar as videoaulas do Profucionário ao IFFARROUPILHA para que sejam postadas no seu ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- e) Apoiar o IFFARROUPILHA na estruturação do ambiente virtual de aprendizagem, oferecendo capacitação para a instalação do AVA, bem como personalização e suporte técnico;
- f) Elaborar material didático de apoio a ser disponibilizado ao IFFARROUPILHA para que sejam postadas no ambiente virtual de aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá ao IFFARROUPILHA:

- a) Designar o Coordenador de Polo;
- b) Selecionar e formar o(s) professor(es) que atuará(ão) localmente nas disciplinas;
- c) Selecionar e formar os tutores presenciais e a distância obedecendo à proporção estabelecida na legislação que trata do pagamento de bolsas a participantes do Profuncionário;
- d) Administrar os cursos objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em seus polos de apoio presencial;
- e) Imprimir e distribuir aos alunos inscritos o material didático, constituído de 1 (um) caderno por disciplina;
- f) Selecionar, matricular e certificar os alunos;
- g) Elaborar e corrigir instrumentos de avaliação referentes às disciplinas, se necessário;
- h) Manter registro acadêmico dos alunos;
- i) Providenciar e manter a estrutura física e tecnológica necessária, composta de sala de aula com TV, antena para recepção do canal do IFRN ou suporte para exibição de videoaulas gravadas, laboratório de informática com acesso à internet e biblioteca.

DOS ÔNUS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo destas a obrigação de obter na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), financiadora do Profuncionário, os recursos necessários para custeio e capital, bem como para o pagamento de bolsas.

DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de termo aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA - Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser rescindido por livre arbítrio das partes, mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição nele estabelecida, assumindo cada parte os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas, resguardas as atividades em andamento.

DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

af
7

CLÁUSULA SÉTIMA - Para evitar que a solução de controvérsias entre órgãos e entidades da Administração Federal se transfira para a esfera judicial, fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos da Portaria AGU nº. 1.281, de 27 de setembro de 2007, para conciliar e dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Por estarem de acordo, firmam os Partícipes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Natal/RN, 22 de agosto de 2013.


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
REITOR DO IFRN


CARLA COMERLATO JARDIM
REITORA DO IFFARROUPILHA


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

NOME: GILMA MENEZES CABRAL
FAGUNDES
CPF Nº. 268.169.404-72

NOME: Ana Lúcia Sarmiento Henrique
Diretora-Geral do Câmpus. EaD
em Substituição Eventual
Portaria nº. 3171/2012-RE/IFRN
CPF Nº. 284.926.844-53

PROFUCIONÁRIO

1. PLANO DE TRABALHO - PROJETO BÁSICO

PROPONENTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ.
---------------------------	-------

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	24.370.371/0001-23
---	--------------------

Endereço

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol.

Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	Endereço eletrônico.
--------	------	--------	--------------	----------------------

Natal	RN	59015-300	(84) 4005-0750	gabinete.reitoria@ifrn.edu.br
-------	----	-----------	----------------	-------------------------------

Código da Unidade Gestora	Código de Gestão
---------------------------	------------------

153024	15218
--------	-------

Nome do Responsável	Função	C.P.F.
---------------------	--------	--------

Belchior de Oliveira Rocha	Reitor	088.701.524-72
----------------------------	--------	----------------

C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
----------------------	-------	-----------

SSP/RN	Reitor	277082
--------	--------	--------

Endereço	CEP
----------	-----

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol.	59015-300
--	-----------

Esfera Administrativa

FEDERAL

Nome do Coordenador do Projeto	DDD/Telefone	Endereço eletrônico.
--------------------------------	--------------	----------------------

Gilma Menezes Cabral Fagundes	(84) 3092-8907 / 3092-8923	gilma.menezes@ifrn.edu.br
-------------------------------	----------------------------	---------------------------

2. APRESENTAÇÃO

No que se refere ao convênio de parceria entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN e os Institutos Federais do Acre, Rondônia e Farroupilha. O termo prevê elaboração, produção e cessão de videoaulas relativos aos módulos previstos no projeto de curso do Profucionário.

3. ETAPAS DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
Seleção e formação de professores	Formação em EaD e orientação do núcleo de produção de videoaula	De maio/13 a dezembro/14
Reunião para definição de pautas/ plano de aula	Professores responsáveis por cada módulo em parceria com a sua respectiva coordenação de curso.	De março/13 a agosto/14
Definição de roteiro	Professores em conjunto com a coordenação de produção de vídeo.	De maio/13 a junho/14
Gravação	Gravação em estúdio	De maio/13 a junho/14
Envio para os Institutos parceiros	Através de DVD <ul style="list-style-type: none">• Módulos Introdutório• Eixo da Formação Pedagógica• Eixo da Formação Específica	Setembro/13 Janeiro/14 Maio/14, Julho/14 e Janeiro/15

4. CRONOGRAMA DOS MÓDULOS

MÓDULOS	HABILITAÇÕES	PERÍODO
Módulos Introdutório	Comuns às quatro habilitações Disciplinas: <ul style="list-style-type: none">• Orientações Gerais• Fundamentos e prática em EaD• Orientações da Prática Profissional• Informática Básica	De outubro/13 a dezembro/13
Eixo da Formação Pedagógica	Comuns às quatro habilitações Disciplinas: <ul style="list-style-type: none">• Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores• Educadores e Educandos: tempos históricos.• Homem, pensamento e Cultura: Abordagens filosófica e antropológica.• Relações Interpessoais: abordagem psicológica.• Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação.• Gestão da Educação Escolar	De fevereiro/14 a maio/14

Eixo da Formação Específica	Três módulos comuns às quatro habilitações. <ul style="list-style-type: none"> • Produção Textual na Educação Escolar • Direito Administrativo e do Trabalho • Sete módulos específicos para cada uma das habilitações 	De junho/14 a julho/14 De agosto/2014 a outubro/2015
-----------------------------	---	---

M Ó D U L O S P O R H A B I L I T A Ç Ã O	SECRETARIA ESCOLAR	MULTIMEIOS DIDÁTICOS	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	Teorias da Comunicação	Alimentação e Nutrição no Brasil	Teoria do Espaço Educativo
	Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	Audiovisuais	Alimentação Saudável e Sustentável	Meio Ambiente, Sociedade e Educação
	Legislação Escolar	Biblioteca Escolar	Políticas de Alimentação Escolar	Higiene e Segurança nas Escolas
	Técnicas de Redação e Arquivos	Laboratórios	Produção e Industrialização de Alimentos	Equipamentos Hidráulicos e Sanitário
	Contabilidade na Escola	Oficinas Culturais	Organizações e Operações de Cozinhas Escolares	Equipamentos Elétricos e Eletrônicos
	Administração de Materiais	Informática Aplicada à Educação	Planejamento e Preparo de Alimentos	Equipamentos e Materiais Didáticos
	Estatística Aplicada à Educação	Informática Aplicada às Artes	Cardápios Saudáveis	Técnicas de Construção

4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- As reuniões serão convocadas com a coordenação do Profuncionário, junto aos coordenadores de curso e o professor responsável por cada disciplina/módulo. Objetivo da reunião: Encaminhamentos, quantidade de aula, temas e o tempo para módulo.
- A gravação ocorrerá nos estúdios do Câmpus EaD do IFRN, acompanhados pela Coordenação de Videoproduções (COVIDEO).
- A cessão e envio das videoaulas ocorrerá no período previsto em cronograma sob a responsabilidade do Câmpus EaD/IFRN através de DVD's.

- d) A elaboração de material de apoio das aulas do ambiente virtual será realizada pelos professores formadores.
- e) A implantação e a personalização do ambiente virtual ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Tecnologias de Informação e Comunicação, da Coordenação do Profuncionário e dos Professores formadores.

Natal(RN), 22 de agosto de 2013.

Gilma Menezes Cabral Fagundes
GILMA MENEZES CABRAL FAGUNDES
Responsável pela elaboração do plano de trabalho

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Reitor do IFRN